



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 10 - O tempo em que o profissional do magistério estiver gozando de afastamento especial para frequentar cursos de aperfeiçoamento deverá ser computado para fim de quinquênio e decênio.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei Municipal nº 005/1998, em seus artigos 43, III, 44 e 45, leciona sobre a autorização especial de afastamento de profissionais do magistério efetivos para frequentar cursos de aperfeiçoamento, atualização, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, desde que relacionados com a função exercida e que atenda ao interesse do Sistema de Ensino, conforme se observa:

Art. 43 a autorização especial de afastamento respeitada a conveniência da Secretaria Municipal de Educação será concedida ao profissional da educação efetivo e estável, nos seguintes casos:

(...)

III - frequentar cursos de aperfeiçoamento, atualização, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, desde que se relacione como a função exercida e atenda ao interesse do Sistema de Ensino;

Outrossim, o art. 142 da Lei Municipal nº 10/2003, que versa sobre os afastamentos que são considerados como efetivo exercício, dispõe expressamente que:

Art. 142 São considerados como de efetivo exercício, salvo nos casos expressamente definidos em norma específica, os afastamentos e as ausências ao serviço em virtude de:

(...)

XI - frequência a curso de aperfeiçoamento atualização ou especialização que se relacione com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular;

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, munida pela legislação municipal, esta Procuradoria entende que o tempo em que o servidor estiver gozando de afastamento especial deverá ser computado para fim de concessão do adicional de tempo de serviço (quinquênio) e adicional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

assiduidade (decênio), diante da própria natureza do afastamento, qual seja, especial, não acarretando prejuízos financeiros aos servidores.